Prefeitura de
Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1524
Página 10
Data 25/08/23

LEI Nº 5.055

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cessão de uso de bem público com o 10º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar cessão de uso de bem público com o 10º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE, tendo como objeto o imóvel registrado na matrícula nº 15.928 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, com a área de 333,00 m², com a seguinte descrição:

*"Um lote de terreno urbano, localizado no lado ímpar da Rua Dr. Correia, Centro, nesta cidade de Irati-Pr.P04 (E=535243.551m e N=7183638.742m) localizado a 21,00m do entrocamento da Rua Cel. Emílio Gomes P05 (E=535.522,362m e N=7.183.624,048m), P01 (E=535250,983m e N=7183643.819m), localizado a 45,00m do entroncamento da Rua Munhoz da Rocha (E=535.250,983m e N= 7.183.643.819m), com a área de 333m² e perímetro 92,00m, com medidas divisas e demais características constantes do mapa e memorial descritivo, elaborados pela Engenheira Florestal Deborah Romaniuk E. Rodrigues – CREA-PR 123.051/D, seguintes: Inicia-se no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. E=535250.983m e N= 7183643.819m dividindo-o com o Serviço Social da Indústria – SESI – Matrícula 5.739 – 1º Ofício, com azimute de 332º39'58" e a distância de 37,00m até o marco P2' (E=535233.993m e N= 7183676.687m). Daí segue confrontando com o Serviço Social da Indústria – SESI – Matrícula 5.739 – 1º Ofício, com azimute de 235º39'08" e a distância de 9,00m até o marco 'P3' (E=535226.572m e N=7183671,616m); Daí segue confrontando com José Soares da Silveira com o azimute de 153º41'00" e a distância de 37,00m até o marco 'P4' (E= 535243.551m e N= 7183638.742m); Daí segue confrontando com recuo predial da Rua Dr. Correia com o azimute de 55º39'39" e a distância de 9,00m até o marco 'PI' (E= 535250.983m e N= 7183643.819m). Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígo acima descrito com uma área superficial de 333,00m². **Indicação Fiscal nº 01.01.343.0694.001**".*

Prefeitura de
Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

Art. 2º – A cessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o cessionário utilizar o imóvel para ampliar as instalações do 10º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE.

Art. 3º – O cessionário comprometer-se a manter o local limpo e estruturado, sendo sua responsabilidade a manutenção do espaço.

Art. 4º – No caso de revogação da cessão de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência serão incorporadas ao patrimônio do Município de Irati, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A cessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, 24 de agosto de 2023.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício